

# ANÚNCIO DE INÍCIO



**Companhia Siderúrgica Nacional** 





# **ANÚNCIO DE INÍCIO**

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**

CNPJ nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35.300.396090 Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo no montante total de

R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0K9 CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0L7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"

\*Esta classificação foi realizada em 15 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 07 DE MAIO DE 2024: REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/230 REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/231

# 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E DA EMISSORA

A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300396090, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sua 15ª (décima quinta) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ("Emissão"), sendo que foram emitidas (i) 642.926 (seiscentas e quarenta e duas mil, novecentas e vinte e seis) Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"), correspondente a R\$642.926.000,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil reais); e (ii) 157.074 (cento e cinquenta e sete mil, e setenta e quatro) Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), correspondente a R\$157.074.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, e setenta e quatro mil reais).

## 2. OFERTA

A Oferta é realizada sob a coordenação (i) do BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"); (ii) do UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"); (iii) da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"); e (iv) do BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Daycoval" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB e a XP, os "Coordenadores" e quando citados de maneira individual e indistintamente, "Coordenador"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), destinada a Investidores Qualificados, nos termos do art. 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Es- pécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional" celebrado em 12 de abril de 2024, entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, sala 201,





CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão"), bem como nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea (b), e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto na Escritura de Emissão. Para fins da Oferta, "Investidores" e "Investidores Qualificados" significam nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"): (i) Investidores Profissionais (referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30); (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; (ii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações apro- vadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam Investidores Qualificados.

## 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou seus documentos não estão sujeitos à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma auto- mática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, na qualidade de emissor com grande exposição ao mercado, em fase operacional, registrado na categoria "A" perante a CVM, qual seja, a Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Qualificados. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autor- reguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", em vigor a partir de 01 de feve- reiro de 2024, conforme alterado e nos termos do "Código de Ofertas Públicas", em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado.

## 4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 07 de maio de 2024 (i) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/ PRI/2024/230, para as Debêntures da Primeira Séries, e (ii) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/231, para as Debêntures da Segunda Série.

## 5. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	16 de abril de 2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	16 de abril de 2024
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	16 de abril de 2024
4.	Início das apresentações para potenciais investidores (Roadshow)	17 de abril de 2024
5.	Início do Período de Reserva (2)	23 de abril de 2024
6.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	24 de abril de 2024
7.	Encerramento do Período de Reserva	05 de maio de 2024
8.	Procedimento de Bookbuilding das Debêntures	06 de maio de 2024
9.	Divulgação do Resultado do Procedimento de Bookbuilding	06 de maio de 2024
10.	Divulgação do Anúncio de Início	07 de maio de 2024
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	07 de maio de 2024
12.	Data de Liquidação das Debêntures	08 de maio de 2024
13.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	03 de novembro de 2024
14.	Data de Início da Negociação das Debêntures (3)	Dia Útil seguinte à divulgação do Anúncio de Encerramento

Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na versão mais atual do Prospecto Preliminar

e do Prospecto Definitivo, quando disponível.

Nos termos do artigo 87 da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários, entre o público investidor em geral, no Dia Útil imediatamente subsequente à data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.





## **6. PROJETO DE INVESTIMENTO**

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no Decreto n° 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento do projeto de investimento em infraestrutura no setor de logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões, como prioritário nos termos do Decreto 11.964 de demais normativos aplicáveis ("Projeto de Investimento"). Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto de Investimento, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n° 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034").

As características do Projeto de Investimento, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo.

Companhia Siderúrgica Nacional CNPJ/MF: 33.042.730/0001-04 Transnordestina Logística S.A. CNPJ/MF: 02.281.836/0001-37	
Logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões.	
O projeto tem como objetivo integrar economicamente a região Nordeste, facilitando o trans- porte de cargas entre os estados e promovendo o desenvolvimento econômico. A Ferrovia Transnordestina está em plena construção no Nordeste brasileiro, levando desenvolvimento e oportunidades para muitas famílias. Com 1.206 km de extensão em processo de implantação, a ferrovia ligará o município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, ao Porto do Pecém no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, atravessando 53 (cinquenta e três) municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, a Ferrovia Transnordestina vai transportar grãos, minérios e outros produtos para exportação, além de movimentar cargas internamente.	
A implantação da ferrovia acompanha o crescimento da área de influência do MATOPIBA, que prevê um elevado crescimento nos próximos anos. A implantação da ferrovia impactará forte- mente na redução de custos e tempo de transporte, pois oferece uma alternativa mais eficiente e econômica para o transporte de cargas em comparação com o transporte rodoviário, adicio- nalmente uma solução ambientalmente mais sustentável. Além disso, a ferrovia vai impulsionar o desenvolvimento de áreas mais afastadas do litoral, promovendo a industrialização e a gera- ção de empregos em regiões interioranas.	
01° de junho de 2022	
O projeto encontra-se atualmente em fase de execução de obras.	
31 de agosto de 2029.	
R\$ 1.053.463.000,00 (um bilhão, cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais)	
R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) 75,94% (setenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)	
Processo nº 50000.010364/2024-51 Protocolo nº 308818.0036556/2024	

# **7.** OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início (conforme abaixo definido), do "Prospecto Definitivo Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional" ("Prospecto Definitivo"), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme abaixo indicados:





#### EMISSORA

#### **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19° e 20° andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: https://ri.csn.com.br/ (neste website, clicar em "Serviços de RI" e, após, em "Central de Downloads" e, posteriormente, nesta página, localizar o documento desejado).

#### COORDENADORES

#### BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14° andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste website, acessar "Mercado de Capitais Download", selecionar "2024", em seguida "Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da Companhia Siderúrgica Nacional" e, então, localizar o documento desejado).

#### UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website clicar em "Ofertas Públicas", na seção Ofertas Públicas, clicar em "CSN 15ª Emissão de Debêntures", então, localizar o documento desejado).

#### XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Website: www.xpi.com.br (neste website, na aba "Produtos e Serviços", clicar em "Ofertas públicas", em seguida clicar em "Debêntures CSN OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CSN S.A." e, então, clicar no documento desejado).

#### BANCO DAYCOVAL S.A.

Website: https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas (neste website, localizar "CSN SA – 15ª emissão de debêntures", então, localizar o documento desejado).

#### · CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5° andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2°, 3° e 4° andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: https://www.gov.br/cvm/pt-br (em tal página, em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2024", clicar na linha "Debêntures" e "Companhia Siderúrgica Nacional" e, então, localizar o documento desejado).

Website: <a href="https://www.b3.com.br/pt\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/">https://www.b3.com.br/pt\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/</a> (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Companhia Siderúrgica Nacional" e, então, localizar o documento desejado).



## **3** 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional" ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ITEM 6.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.





NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3°, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 07 de maio de 2024.







#### **COORDENADOR LÍDER**



#### **COORDENADORES**







